



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO EXECUTIVO Nº “2148/2020”, de 02 de setembro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 342.799,16 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2019 de 20 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
03.01.04.122.0010.2.053	3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.660,00
05.01.26.782.0025.2.056	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.900,00
05.01.26.782.0025.2.056	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
06.02.12.361.0028.1.070	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 53.000,00
06.05.12.361.117.2.073	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
06.05.12.361.117.2.073	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
07.01.20.606.0072.2.060	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
08.01.10.301.107.2.061	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20,00
08.02.10.301.107.2.036	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
08.02.10.301.107.2.036	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.500,00
08.02.10.301.107.2.036	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
08.02.10.301.107.2.036	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
08.03.10.301.0052.2.037	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.399,16
08.03.10.301.107.2.037	3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	R\$ 7.000,00
08.03.10.301.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.000,00
09.02.08.122.0072.2.079	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.100,00
09.02.08.122.0072.2.079	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.500,00
09.02.08.244.0030.2.067	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
09.02.08.244.0056.2.062	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
09.02.08.244.0056.2.062	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 700,00



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020

09.02.08.244.0073.2.050	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 520,00
10.01.22.661.0042.2.063	3.1.90.08.99.04.00 CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR	R\$ 1.000,00
10.01.22.661.0042.2.063	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
10.01.22.661.0042.2.063	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,00
11.01.15.451.0004.2.064	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
11.01.15.451.0070.2.064	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 342.799,16

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.799,16
02.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
02.01.04.122.0004.1.065	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
03.01.04.122.0010.2.053	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
03.01.04.122.0014.1.059	4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 230.000,00
	TOTAL	R\$ 342.799,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 02 de setembro de 2020.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.